MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

(Pregão Eletrônico n.° 33/2022 - UASG 771000)

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO N° 1

Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação interposto por LEONARD PEDROSO, pessoa física, ora Impugnante, em face do Pregão Eletrônico n.° 33/2022 - UASG 771000, cujo objeto é a contratação de uma *Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), on premise*, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, serviço técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil.

1- DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do disposto no subitem 22.2 do Edital c/c art. 12 do Decreto n. 3.555 de 08/08/2000, é cabível, por qualquer pessoa, a impugnação do ato convocatório do Pregão em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observando que o Impugnante encaminhou e-mail no dia 16/11/2022 e considerando que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico está marcada para o dia 22/11/2022, a presente impugnação é tempestiva.

2- DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO, DOS QUESTIONAMENTOS E DAS RESPOSTAS

Insurge o Impugnante em face de suposta restrição à competitividade e violação aos princípios da impessoalidade, eficiência e economicidade, conforme questionamentos abaixo listados, a saber:

Nº	Questionamento	Resposta
1	Na fase de pesquisa de preços, foram encaminhados e-mails para as seguintes empresas abaixo: 1. INGRAM MICRO BRASIL LTDA - distribuidora da solução INFOR DO BRASIL SOFTWARES LTDA; 2. MXM Sistemas e Serviços de Informática S/A; 3. TOTVS S/A; 4. Brifsys Desenvolvimento, Comércio e Serviços de Tecnologia S/A - nome fantasia da IFS Brasil; e 5. SÊNIOR Sistemas S/A. Nesta pesquisa de preços constavam os itens 3.1.1 e 3.1.2 para precificação dos modelos de licenciamento NOMINAL abaixo: . 696 Licenças (perpétuas) NOMINAIS do tipo full (ilimitado) para o uso concorrente da Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning); . 674 Licenças (perpétuas) NOMINAIS do tipo lite (acesso limitado) da Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning); Totalizando 1.370 licenças nominais para o escopo do projeto da Marinha em âmbito nacional. As empresas que receberam a pesquisa indicaram possuir licenças nominais perpétuas e precificaram de acordo com o documento enviado pela Marinha. A TOTVS foi a única que informou NÃO POSSUIR LICENCIAMENTO NOMINAL COM LICENÇAS PERPÉTUAS (anexos).	O modelo e a necessidade de licenciamento para o objeto do certame em comento foi a conclusão do estudo da quantidade de licenças, realizado com base no monitoramento de acesso dos usuários do Sistema de Informação Gerencial do Abastecimento (SINGRA), Figura 10, do *Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP)* do Termo de Referência, a qual ilustrou que com 250 (duzentas e cinquenta) licenças concorrentes a cobertura da solução integrada de TIC a ser contratada será de 99,8%. Cabe observar que apenas 31 (trinta e uma) vezes em um domínio de 813.647 (oitocentos e treze mil seiscentos e quarenta e sete) acessos e 2.154 (dois mil cento e cinquenta e quatro) usuários essa quantidade de licenças seria integralmente necessária. De acordo com o item 3.1 do *Apêndice VII - Pesquisa de Preços – Modelo de Licenciamento*, foram recebidas as propostas de cinco empresas, a saber: INFOR, MXM, TOTVS, IFS e SENIOR, considerando as duas possíveis modalidades de licenciamento. Da análise das propostas conclui-se que o modelo de licenciamento flutuante apresentou-se como o mais econômico dentre as propostas das empresas que o ofereceram, a saber, INFOR, MXM, TOTVS e SENIOR, comparativamente ao modelo nominal, com propostas apresentadas por IFS, MXM e SENIOR. Por fim, conforme demonstrado no *Apêndice VII - Pesquisa de Preços – Modelo de Licenciamento*, cabe registrar que das cinco empresas participantes da pesquisa de mercado, quatro (80%) ofereceram o modelo flutuante, afastando qualquer suspeita de restrição à competitividade. Cabe mencionar, ainda, que o modelo de licenciamento adotado foi amplamente abordado na Audiência Pública nº 01/2022, realizada no dia 15/07/2022, e divulgada no endereço < https://www.marinha.mil.br/dabm/singra-gcv-pregao-eletronico-33-2022>.

	Contudo, a exigência de que as licenças fossem nominais foram retiradas do Edital final, mantendo-se apenas 250 licenças flutuantes, o que importa em restrição à competitividade, já que as alterações promovidas sugerem a orientação técnica do Edital no sentido de viabilizar a participação da empresa TOTVS, única beneficiada pelas mudanças, em violação, ainda, ao princípio da impessoalidade. Pelo exposto, requer o provimento desta Impugnação para restabelecer as condições técnicas originárias do Edital, que contém requisitos técnicos mais robustos para o atendimento do objeto licitado.	Resta concluso, destarte, que o modelo concorrente/flutuante é o mais vantajoso para a MB, considerada a sua flexibilidade que, por definição, o acesso do usuário às funcionalidades da solução, de forma ilimitada, será permitido enquanto houver disponibilidade no *pool* de conexões e por ser, também, o mais econômico em face da redução do quantitativo de licenças, sem prejuízo da competitividade do certame.
2	No Apêndice II - Requisitos funcionais e não funcionais no item 2.3.9 – subitem RF-0151 - Permitir a apuração do custo dos estoques - Os cenários de custeio para melhores decisões de compras como FIFO, FEFO, LIFO, etc, não foram contemplados num item tão importante. Agrupar as informações por material, paiol e global são insuficientes. A TOTVS não possui cenários de custeio abrangente. A título de exemplo, em função do custeio abrangente teríamos por exemplo: . Valorização do stock (inventário) em qualquer momento, por critérios diferentes. Ou seja podermos ver o nosso valor de stock pelo último preço, pelo preço standard, ou pelo preço FIFO; . Atualização do preço standard do item no cadastro , ao critério que mais adere como sendo ultimo preço, preço médio ponderado; . Ainda nas compras poder ter por exemplo um depara do último preço com o preço do pedido fornecido pelo fornecedor.	Quanto ao citado requisito funcional RF-0151, cujo enunciado é: *"a solução deverá possibilitar a apuração do custo dos estoques, agrupando informações por material, paiol e global"*, cabe ressaltar que não visa a determinar, de forma específica, os métodos de custeio de estoque a serem empregados, mas sim, os agrupamentos mínimos necessários dos estoques. Todavia, cabe destacar que os métodos de apuração de custo de estoques em comento foram previstos nos seguintes requisitos funcionais, a seguir descritos *in verbis*: - RF-0136 *"Prover gestão de antiguidade e estado de estoque e lotes - A solução deverá permitir a utilização dos critérios de FIFO, FEFO e LIFO para fornecimento e armazenagem de itens de material, em função da necessidade de se evitar perdas com itens com prazos de validade a vencer, bem como indicar o estado do item ou lote para uso, controle por lote, por número de série"*; e - RF-0158 *"Permitir a armazenagem e separação por FIFO, FEFO e LIFO - A solução deverá permitir o emprego de diferentes técnicas de armazenagem, arrumação e separação de estoque, tais como: FIFO, FEFO e LIFO, incluindo-se a gestão de shelf life"*. Conclui-se, assim, que os métodos de custeio FIFO, FEFO e LIFO, mencionados no

		questionamento, foram incluídos e serão empregados no Projeto SINGRA-GCV.
3	No Apêndice II - Requisitos funcionais e não funcionais no item 3.12 – subitem RNF-0151 - Permitir o armazenamento de diferentes chaves de integração ("de-para") para a mesma informação - Deveria ser apenas para softwares externos ao ERP e não para facilitar possíveis soluções que não possuem ERP integrado e/ou fora da plataforma onde está instalado o ERP. A norma será a existência destas funcionalidades, sendo porém que elas terão uma perspectiva de evolução futura da instalação. Os elementos fundamentais do software para atender à demanda deverão fazer parte integrante da plataforma do ERP que sendo ofertado sem interfaces, uma perspectiva de evolução da solução uma das chaves de integração obrigatórias deverá ser o API por Webservices.	O RNF-0151 "*Permitir o armazenamento de diferentes chaves de integração ("de-para") para a mesma informação*" refere-se ao registro de chaves alternativas para a identificação do mesmo registro na *Solução Integrada de Software ERP*, considerando a composição deste registro por campos provenientes de diferentes processos de integração com outros sistemas corporativos da Marinha do Brasil, ou externos, nos quais a chave identificadora não seja a mesma.
4	No Apêndice II - Requisitos funcionais e não funcionais no item 3.17 – subitem RNF-0039 - Garantir o Português (pt-br) como o idioma padrão da interface - A solução deveria contemplar pelo menos o idioma Inglês e/ou espanhol como alternativa ao padrão. A solução deve ser multilíngua de base definido no cadastro do usuário a língua de trabalho, sendo possível consultar os menus e as telas também na língua inglesa (certamente a Marinha terá usuários que queiram dar acesso em língua diferente do português). No presente ou futuro tendo em conta o universo dos fornecedores de material bélico, a quem eventualmente queiram dar acesso por motivos de consulta dos pedidos e/ou conta corrente.	O RNF-0039 "*Garantir o Português (pt-br) como o idioma padrão da interface*" registra que a solução deverá ter como idioma padrão o Português (pt-br), considerando as características e necessidades dos usuários do SAbM e a aderência indeclinável da solução ao idioma nacional. Todavia, ressalta-se não haver quaisquer restrições para que as licitantes concorram com soluções que possibilitem o emprego de outros idiomas, adicionalmente. Entretanto, não foram incluídas exigências ou requisitos no Edital relativamente a idiomas que pudessem representar acréscimos aos custos de execução do projeto, por observância ao princípio da economicidade.
5	ANEXO I - Termo de Referencia - SINGRA GCV e Apêndice II - Requisitos funcionais e não funcionais - Nesses documentos não há	O RNF-0138 "*Permitir o uso de padrões de mercado nas integrações*" registra que

	menção da utilização de webservices (solução mais confiável e rápida) para integrações entre sistemas. A TOTVS só atende se utilizar software externo que não é nativo da sua aplicação. Tal como aludido no Questionamento 1, a lacuna acima mencionada, cuja supressão oferecerá solução técnica mais atual e robusta para a implementação do objeto licitado, merece a devida análise do Ilmo. Pregoeiro e da Comissão de Licitação, a fim de permitir o aprimoramento do Edital, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da eficiência administrativa.	a Solução Integrada a ser contratada deverá ser capaz de realizar integrações a partir da camada de serviços, utilizando padrões de mercado: SOAP/REST, JSON, AS2, EDI, XML, WSDL, UDDI, não se limitando a estas possibilidades. Conclui-se, assim, que a viabilidade de desenvolvimento de integrações entre sistemas utilizando a abordagem *webservices* foi prevista nos requisitos.
6	Não há menção de uma Contabilidade interna gerencial que contemple um modo multiplano, centro de custos e centro de resultados, o que nos parece, uma vez mais, apenas viabilizar a participação da empresa TOTVS, o que fere o princípio da impessoalidade.	O item 2.5 do *Apêndice II – Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais*, do Termo de Referência, contempla 41 (quarenta e um) Requisitos Funcionais relativos ao tema Financeiro e Contábil, dos quais 11 (onze) Requisitos são afetos à integração entre a Solução Integrada a ser contratada e o SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), a saber: - RF-0402 - *"Permitir cadastrar dados de DH e NMC - A solução deverá permitir às UGE cadastrarem os dados dos DH ou NMC para posterior exportação ao SIAFI, para registro de movimentação contábil"*; - RF-0408 - *"Permitir estornos de lançamentos contábeis de forma automatizada - A solução deverá permitir o estorno automático dos lançamentos contábeis oriundos de quaisquer transações estornadas no sistema, com reflexos no SIAFI, quando for o caso"*; - RF-0411 - *"Permitir contabilização automática - A solução deverá realizar contabilização automática nas contas de despesas e de custos, provisões, passivos, dentre outras, para todas as movimentações (estoque, orçamento, finanças) realizadas nos diversos módulos da solução de acordo com o plano de conta registrado no sistema"*; - RF-0406 - *"Prover contabilização no processo de movimentação de estoque - O*

		sistema deverá refletir financeira e contabilmente a movimentação de estoque (entrada, saída, baixa, movimentação entre depósitos etc.) por meio de integração com o SIAFI"; - RF-0420 - *"Prover plano de contas compatível com o setor público - A solução deverá prover plano de contas compatível com o SIAFI, mantendo-se atualizado em relação a ele";* - RF-0430 - *"Permitir associação de operações financeiras com a estrutura orçamentária - A solução deverá permitir associar as operações financeiras (pagamentos, notas de crédito, estornos de pagamentos etc.) com a estrutura orçamentária para o acompanhamento do realizado do orçamento";* *RF-0437 - "Permitir atualizar saldos das CDC com dados extraídos do SIAFI - A solução deverá ser capaz de importar dados do SIAFI automaticamente, a fim de atualizar os valores das CDC";* - RF-0438 - *"Permitir exportar NE, NL e OB para o SIAFI - A solução deverá permitir a emissão de NE logo após o aceite da OC e exportar dados de NE, NL e OB para o SIAFI, exibindo o resultado da exportação";* - RF-0439 - *"Permitir importar NMC oriundas do SIAFI a fim de atualizar as CDC - A solução deverá ser capaz de importar dados de NMC do SIAFI a fim de atualizar as CDC";* RF-0440 - *"Permitir importar informações de NE, NL e OB do SIAFI - A solução deverá ser capaz de importar dados de NE, NL e OB do SIAFI"; e* RF-0441 - *"Prover a consulta das contas contábeis no SIAFI - A solução deverá ser capaz de prover a consulta das contas contábeis no SIAFI para simples conferência".* Por fim , cabe mencionar que a Administração Pública Federal realiza sua contabilidade gerencial por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, vinculando suas movimentações contábeis, compulsoriamente,

		aos Centros de Custos estabelecidos pelo Sistema de Custos da Marinha e registrados no referido Sistema, em consonância ao Decreto nº. 6.976, de 7 de outubro de 2009 e à Portaria STN nº. 716, de 24 de outubro de 2011.
7	A solução ERP deveria seguir um *compliance* de normas internacionais para a plataforma funcional de aplicação de dados, e não permitir que a empresa participante do pregão utilize apenas plataforma própria. Tal lacuna técnica se revela de notável gravidade na medida em que a licitação tem por propósito prover a gestão da Marinha do Brasil, entidade com manifesta relevância constitucional constituindo uma das forças de preservação da soberania nacional, de modo que a concentração das informações em plataforma própria constitui perigosa concentração.	A Figura 5 - *Arquitetura sistêmica conceitual do SINGRA-GCV do Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP)*, ilustra que a arquitetura de BD utilizada para a implantação do ERP será o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle, cuja tecnologia é o Oracle Exadata, hospedado no Centro de Dados da MB e na Rede de Comunicações Integrada da Marinha (RECIM), como ilustrado na Figura 14 - *Arquitetura sistêmica conceitual do SINGRA-GCV* do ETP. A utilização dessa arquitetura está em conformidade com as normas de padronização de tecnologias, linguagens e ferramentas para o desenvolvimento de Sistemas Digitais da MB, conforme exposto no Quadro 19 - *Premissas técnicas de configuração do ambiente computacional* do ETP, e tem como objetivo centralizar e padronizar os bancos de dados Oracle dos sistemas corporativos críticos e complexos hospedados no Centro de Dados da MB.

3- DA DECISÃO

Considerando todos os fatos e aspectos analisados, o Pregoeiro, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, DECIDE que:

Preliminarmente, a presente impugnação ao Pregão Eletrônico n.º 33/2022 - UASG 771000 foi conhecida e no mérito as argumentações e o pedido não se mostraram suficientes para quaisquer atitudes modificatórias no processo, por não haver nenhuma ilegalidade ou rompimento de princípio licitatório.

Mantenho os termos do Edital, os esclarecimentos modificatórios postados, bem como a data da Sessão Pública para 22 de novembro de 2022.

É como decido.

LUIZ CARLOS FROTA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022
Processo Administrativo n.° 63079.001351/2022-68

ANEXO XI

Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação neste processo licitatório, que a empresa MXM Sistemas, representada por seus Responsáveis Técnicos, a seguir listados, realizou visita técnica, onde serão realizados os serviços de que trata o Termo de Referência do referido certame.

Thiago de O. Almeida / identidade 21.305.873-8
Ricardo Arruda / identidade 469.230
Igor Borges Hastenreiter Borges / identidade 10.521.313-6

Rio de Janeiro, RJ. 16 de novembro de 2022.

Representante da Licitante

Militar/Servidor DAM

RENATO BELLINI
Capitão de Corveta (IM)
Ajudante do Assessor de
Gerenciamento de Projetos

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser anexado e entregue junto com a documentação de habilitação.

756

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022
Processo Administrativo n.° 63079.001351/2022-68

ANEXO XI

Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação neste processo licitatório, que a empresa TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0001-22, representada por seus Responsáveis Técnicos, Ana Carolina Bizarria Capicote, identidade n° 13.662.884 e Daniel Soares Rodrigues, identidade n° 099.780.785, realizou visita técnica, onde serão realizados os serviços de que trata o Termo de Referência do referido certame.

Rio de Janeiro, RJ. 16 de novembro de 2022.

Representante da Licitante

RENATO BELLINI
Capitão de Corveta (IM)
Ajudante do Assessor de
Gerenciamento de Projetos

Militar/Servidor DAbM

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser anexado e entregue junto com a documentação de habilitação.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Processo Administrativo n.º 63079.001351/2022-68

ANEXO XI

Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação neste processo licitatório, que a empresa AWTP, representada por seus Responsáveis Técnicos, a seguir listados, realizou visita técnica, onde serão realizados os serviços de que trata o Termo de Referência do referido certame.

Luciano Gonçalves da Silva / identidade 09674394-3
Evandro Victor Rocha Deliberal / identidade 32.173.325-3
Rodrigo Furquim Pereira / identidade 45.529.218-5

Rio de Janeiro, RJ. 16 de novembro de 2022.

Evandro Victor Rocha Deliberal
Representante da Licitante

Renato Bell
Militar/Servidor DAMM
RENATO BELLINI
Capitão de Corveta (IM)
Ajudante do Assessor de
Gerenciamento de Projetos

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser anexado e entregue junto com a documentação de habilitação.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022
Processo Administrativo n.° 63079.001351/2022-68

ANEXO XI

Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação neste processo licitatório, que a empresa Benner Sistemas S/A, CNPJ 02.288.055/0001-74, representada por seu Responsável Técnico, Marcelo Medeiros Soares, identidade n° 07974464-5, CPF n° 024133947-29, realizou visita técnica, onde serão realizados os serviços de que trata o Termo de Referência do referido certame.

Rio de Janeiro, RJ. 21 de novembro de 2022.

Representante da Licitante

Militar/Servidor DAbM

RENATO CESAR DA CUNHA FERREIRA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Assessor de Gerenciamento de Processos

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser anexado e entregue junto com a documentação de habilitação.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022
Processo Administrativo n.° 63079.001351/2022-68

ANEXO XI

Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação neste processo licitatório, que a empresa SANKHYA, representada por seus Responsáveis Técnicos, a seguir listados, realizou visita técnica, onde serão realizados os serviços de que trata o Termo de Referência do referido certame.

Sandro Gatto / RG 00161003985
Leonardo Fontes / RG 02675546488
Valter Monteiro Jr. / RG 396 710

Rio de Janeiro, RJ. 21 de novembro de 2022.

Representante da Licitante

Militar/Servidor DAbM
RENATO CESAR DA CUNHA FERREIRA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-RM)
Assessor de Gerenciamento de Projetos

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser anexado e entregue junto com a documentação de habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022
(Processo Administrativo n.° 63079.001351/2022-68)

No exercício da função de Ordenador de Despesas da Diretoria de Abastecimento da Marinha, decido pela alteração da data da realização da Sessão Pública, face a necessidade de retificação da Planilha de Custos e Formação de Preços (ANEXO IV do Edital), por apresentar erros nas células AE50 e AE137, as quais contabilizam somatórios das colunas e ajuste da redação do Item 9.11.7 do Edital.

Rio de Janeiro-RJ, em 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS FROTA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesas

fechar 761

Visualizar Prévia da Matéria

Dados da Publicação

Jornal		Identificação da Norma	
Diário Oficial - Seção 3		171 - Aviso de Suspensão	
CPF do Operador		Nome do Operador	
98541919234		GEOVANNY DA SILVA VILAR	
SIORG da Matéria	Data da Publicação	Identificação do Pagamento	Valor Previsto (R$)
414	23/11/2022	89 - Empenho	R$ 194,6

Validações

CPF do Operador	OK
SIORG do Operador	OK
SIORG da Matéria	OK
Data da Publicação	OK
Identificador da Norma	OK
Identificador do Pagamento	OK
Estrutura do RTF	OK

Download do PDF | Fechar

Página **1** de **1**

Aviso de Suspensão de Licitação Eletrônica/Presencial
Pregão Eletrônico Nº 00133/2022 - UASG 771000

Nº Processo: 60700013512022 68. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU de 03/11/2022. Objeto: Contratação de uma Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), na modalidade on premise, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os microprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil.

LUIZ CARLOS FROTA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2022) 771000-80215-2022NE502136

762

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

21/11/2022 16:32:43

Este Evento de Suspensão será Publicado no D.O.U. na data de 23/11/2022 e Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável
52131 - COMANDO DA MARINHA	771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00033/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Contratação de uma Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), na modalidade on premise, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil.

Motivo do Evento de Suspensão

Necessidade de retificação do Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de Preços.

Data da Publicação/Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
23/11/2022	A partir de 03/11/2022 às 09:00	Em 22/11/2022 às 09:30

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
771000	DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Gestão	Empenho		
80215	2022	NE	502156

Disponibilizar para Publicação/Divulgação | Visualizar Prévia da Matéria |

Evento de Suspensão |

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Estilos Tabela Formulário Ferramentas Janela Ajuda

Default Carlito;Calibri 12 pt

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do

aro que as

atibilidade

NETWARE

erviços de

arinha que

AbM), que

rligados e

imento do

Pregão Eletrônico - Mozilla Firefox

https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregao2.asp?coUsuario=1&IN4...

Compras.gov.br

UASG: 771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
Pregão nº: 332022 - **(Decreto Nº 10.024/2019)**
Modo de Disputa: Aberto
Fornecedores Conectados: 1

Impugnação: (21/11/2022 09:58:26)
Mensagem: De: "Leonard Pedroso" Para: "dabm licitacao" Enviadas: Quarta-feira, 16 de no...
Resposta: (....) Continuação Resposta a Impugnação Questionamento 7 - QA Figura 5 - Arqu...

Impugnação: (21/11/2022 09:52:52)
Mensagem: De: "Leonard Pedroso" Para: "dabm licitacao" ...
Resposta: MINISTÉRIO DA DEFESA MARINHA DO BRASIL DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA ...

Esclarecimento: (18/11/2022 12:26:30)
Mensagem: De: "Ana Carolina Bizarria Capicota" Para: "dabm li...

Mensagem:

○ Impugnação ○ Esclarecimento ◉ Aviso

Comunicamos a Suspensão do presente Pregão Eletrônico por necessidade de retificação do Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de Preços. O mesmo será republicado oportunamente.

Caracteres restantes: 19821

Resposta:

javascript:MostraQuadroAvisos(1485817, T);

material necessário à manutenção das Forças e demais Órgãos Navais em condição de plena eficiência. Para tal, a DAbM é responsável por conduzir toda normatização, atualização das Normas SGM 201 – Normas para Execução do Abastecimento, adequadas à Doutrina de Logística Militar.

A constante evolução e aprimoramento do Apoio Logístico Integrado (ALI) na Marinha do Brasil (MB), a cada ano, abrange um grande espectro de categorias de material (armamento, munição, sobressalentes de máquinas, sobressalentes eletrônicos, combustíveis, lubrificantes, graxas,

Diferenciar maiúsculas de minúsculas

Página 1 de 2 442 palavras, 2.963 caracteres Estilo de página Padrão Português (Brasil) 110%

769

Documento assinado digitalmente

764

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 220, quarta-feira, 23 de novembro de 2022

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5080/2022

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 31/10/2022 .Objeto: Pregão Eletrônico - CESSÃO DE USO DE ESPAÇO, oneroso, visando o funcionamento de 01 (uma) Cantina da Associação Recreativa, Esportiva e Social - ARES COQUEIRO, do Colégio Naval (CN), para comercialização de lanches e pequenas refeições para atender as necessidades dos AssociadosEntrega das Propostas: a partir de 31/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GLAUCO BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 22/11/2022) 762300-00001-2022NE000001

DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO LOGÍSTICO DE SAÚDE
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/11/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à fiscalização técnica sobre serviços comuns de engenharia relacionados à obras de reforma da Fábrica de Medicamentos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 23/11/2022 das 09h00 às 11h30 e de13h30 às 15h30. Endereço: Av. Dom Helder Camara, 315 - Benfica RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/12/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO VICTOR RAYMUNDO PINTO
Divisão de Obtenção

(SIDEC - 22/11/2022) 765741-00001-2022NE800069

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NUP: 63148.005012/2018-11 Extrato do Termo Aditivo nº 65720/2019-051/03. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias - CNPJ nº 00.394.502/0148-70; CONTRATADA: CLÍNICA SÃO CARLOS S.A; CNPJ: 33.804.212/0001-80; OBJETO: Alteração das Cláusulas Nona - Dos Recursos Orçamentários e Décima Quarta - Dos Prazos; VALOR ANUAL ESTIMADO EM CONTRATO: R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais); Data da Assinatura: 21/11/2022. PRAZO DE VIGENCIA: 22/11/2022 a 21/11/2023.

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Nº Processo 63148.035132/2021-31. Objeto: Tomada de Preços - contratação dos serviços para a recuperação do reservatório superior no 14º andar do Hospital Naval Marcilio Dias. A sessão pública da TP n° 01/2022 realizada em 22 de novembro de 2022 foi declarada DESERTA pela Comissão Permanente de Licitação, por não comparecerem participantes interessados.

LEANDRO F. HERMES Z. DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO - SRP Nº 9/2022

Objeto: Aquisição de Medalha Militar, Estojo e Medalha Mérito Marinheiro. Empresa vencedora: CNPJ: 01.756.582/0001-01 - J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS, Itens: 21, 22, 24, 25 e 27; Valor total: R$ 169.514,20. CNPJ: 34.015.669/0001-79 - ETMETAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PLACAS METALICAS LTDA, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 23 ; Valor total: R$ 582.256,60. CNPJ: 02.514.575/0001-58 - FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, Itens: 8, 9 e 26; Valor total: R$ 325.782,50 . Data da Homologação: 18/11/2022.

MARCOS NASCIMENTO MATTOS
Pregoeiro

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 770000

Nº Processo: 62091.001571/2022-61.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: SECRETARIA-GERAL DA MARINHA.
Contratado: 05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços outsourcing de impressão para a secretaria-geral da marinha em brasília e no rio de
janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023. Valor Total: R$ 63.840,00. Data de Assinatura: 21/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/11/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), na modalidade on premise, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil. Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 23/11/2022 das 09h00 às 11h00 e de13h00 às 15h00. Endereço: Pça Barão de Ladário S/n Ed Aite Gastão Motta Centro Rj_4andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS FROTA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 22/11/2022) 771000-00001-2022NE086958

CENTRO DE CONTROLE DE INVENTÁRIO
CENTRO DE MUNIÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

NUP: 63019.002233/2022-81; REGISTRADOR: Centro de Munição da Marinha no Rio de Janeiro; CNPJ: 00.394.502/0019-73; OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, material de escritório e material descartável, para o Centro de Munição da Marinha; LICITACAO: Pregão Eletrônico n: 07/2022; Itens: 5; 7; 11; 12; 13; 19; 29; 32; 35; 48; 51; 54; 55; 56; 57; REGISTRADA: ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 27.039.914/0001-12; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 038/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 18.505,33; Itens: 2; 6; REGISTRADA: BENEDES SOARES BATISTA; CNPJ: 23.303.444/0001-00; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 039/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 11.280,00; Item: 26; REGISTRADA: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI; CNPJ: 29.704.594/0001-01; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 040/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 950,00; Item: 3; 4; 9; 14; 16; 24; 27; 28; 30; 31; 37; 38; 44; 45; 46; 50; REGISTRADA: LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO EIRELI; CNPJ: 22.965.625/0001-20; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 041/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 26.164,50; Itens: 8; 17; LENISA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 31.900.031/0001-22; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 042/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 481,40; Item: 53; REGISTRADA: LIC INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA; CNPJ: 01.289.709/0001-11; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 043/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 1.079,00; Itens: 15; 34; 40; 49; REGISTRADA: LIMP DESC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL EIRELI; CNPJ: 31.957.234/0001-55; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 044/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 3.619,50; Itens: 1; 10; REGISTRADA: MHS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI; CNPJ: 13.561.135/0001-78; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 045/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 3.774,00; Item: 43; REGISTRADA: MMK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA; CNPJ: 41.414.135/0001-80; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 046/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 8.812,50; Item: 41; REGISTRADA: MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 21.268.634/0001-08; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 047/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 3.848,00; Itens: 20; 23; 33; 42; REGISTRADA: RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME; CNPJ: 16.813.260/0001-16; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 048/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 43.450,00; Item: 47; REGISTRADA: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755; CNPJ: 36.336.388/0001-43; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 049/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 286,00; Itens: 21; 22; 25; 36; 39; 52; REGISTRADA: SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 19.932.323/0001-41; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 050/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 7.419,50; Item: 18; REGISTRADA: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 25.070.251/0001-73; ESPECIE: Ata de Registro de Preço n: 051/2022; VIGENCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023; TOTAL GERAL DA ATA: R$ 696,00.

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 63342.002771/2022-02
Objeto Licenca anual para acesso ao sistema SIASG FACIL. Total de Itens: 001; Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Clarissa Nascimento Garcia Neto, Ordenador de Despesas; Ratificado em 22/11/2022, Alexandre de Mello Braga; Diretor. Valor global: R$ 9.990,00; CNPJ Contratada: 34.054.978/0001-58 Bruna Lima Bezerra 10647926423

CC (IM) CLARISSA NASCIMENTO GARCIA NETO
Ordenador de Despesas

CMG (IM) ALEXANDRE DE MELLO BRAGA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 771300

Nº Processo: 63342002678202290. Objeto: Aquisição de fardamento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.brasil, 10.500 - Olaria, Olaria - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/771300-5-00027-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Www.comrj.mar.mil.br.

TATIANNE BRASIL DOS SANTOS
Auxiiar da Publicação

(SIASGnet - 22/11/2022) 771300-00001-2022NE020022

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

NUP: 61984.001513/2022-10 - Objeto: Locação de área de 108 m², para construção do estande da EMGEPRON na exposição "Latin America Aerospace and Defence - LAAD 2023. Fundamento Legal: art. 30, Caput. da Lei nº 13.303/16. Justificativa: é, a detentora de exclusividade de prestação do serviço de locação de áreas no Riocentro para realização da exposição. Total Itens Licitados: 00001. Reconhecimento em 18/11/2022. NELSON MÁRCIO ROMANELI DE ALMEIDA - Diretor Administrativo-Financeiro. Ratificação em 18/11/2022. EDESIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR - Diretor-Presidente. Contratada: CREATIVE EVENTS BRAZIL EXIBIÇÕES E FEIRAS LTDA., CNPJ nº 10.432.341/0001-90, no Valor global: R$ 175.740,00.

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHEFIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 00004/2022. Vigência: 16/01/2023 a 15/01/2024. Assinatura: 17/11/2022. EXTRATO DE Termo Aditivo: 4/2022. prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/01/2023 a 15/01/2024, nos termos do Art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993; o valor total anual da contratação é de R$ 1.703.590,81 (um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

765

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação
Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

22/11/2022 14:31:23

Este Evento de Alteração será Publicado no D.O.U. na data de 23/11/2022 e Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
52131 - COMANDO DA MARINHA	771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00033/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei
Lei nº 10.520/2002

Objeto
Contratação de uma Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), na modalidade on premise, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil.

Motivo do Evento de Alteração
Necessidade de Retificação da Planilha de Custos - Anexo IV do Edital

Data da Publicação/Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
23/11/2022	A partir de 23/11/2022 às 09:00	Em 05/12/2022 às 09:30

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
771000	DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Gestão	Empenho		
00001	2022	NE	086958

Disponibilizar para Publicação/Divulgação | Visualizar Prévia da Matéria |

Evento de Alteração |

Zimbra dabm.licitacao@marinha.mil.br

Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE-33-2022_MARINHA DO BRASIL (SINGRA GCV)

766

De : Bellini <bellini@marinha.mil.br> qua., 23 de nov. de 2022 09:44
Assunto : Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE-33-2022_MARINHA DO BRASIL (SINGRA GCV) 1 anexo
Para : dabm licitacao <dabm.licitacao@marinha.mil.br>
Cc : Lucimar <lucimar.lial@marinha.mil.br>, renato cesar <renato.cesar@marinha.mil.br>, frota <frota@marinha.mil.br>

Prezado Barone,

Bom dia!
Transmito resposta ao pedido de impugnação.

Respeitosamente,

Renato BELLINI
Capitão de Fragata (IM)
Assessoria de GCV - Assessor de Processos de Negócio

Diretoria de Abastecimento da Marinha
Coordenadoria Logística do Abastecimento
Tel: (21) 2104-3812 RETELMA: 8110-3812
bellini@marinha.mil.br

De: "dabm licitacao" <dabm.licitacao@marinha.mil.br>
Para: "Bellini" <bellini@marinha.mil.br>, "Lucimar" <lucimar.lial@marinha.mil.br>
Cc: "renato cesar" <renato.cesar@marinha.mil.br>, "frota" <frota@marinha.mil.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de novembro de 2022 9:18:58
Assunto: Fwd: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE-33-2022_MARINHA DO BRASIL (SINGRA GCV)

Prezados
Cmtes
Bom dia!

Encaminho novo email recebido de Leonard Pedroso após a divulgação do resultado de solicitação de impugnação ao Edital.

Resp.

1SG-ML BARONE

De: "Leonard Pedroso" <leonardfpedroso@gmail.com>
Para: "dabm licitacao" <dabm.licitacao@marinha.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 21 de novembro de 2022 15:46:06
Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE-33-2022_MARINHA DO BRASIL (SINGRA GCV)

Prezados

Levando em consideração as respostas do documento *Pedido de Impugnação nº 1* para os fatos apresentados pelo impugnante, o Pregoeiro, que deve prezar pelos princípios licitatórios e constitucionais, deve decidir pela impugnação do Pregão Eletrônico nº 33/2022 - UASG 771000. Senão vejamos:

A resposta ao questionamento 1, a saber, *conclui-se que o modelo de licenciamento flutuante apresentou-se como o mais econômico dentre as propostas das empresas que o ofereceram.* Não reflete a verdade, tendo em vista os valores abaixo retirados das propostas comerciais enviadas pelas 03 (três) empresas selecionadas para a média de preços.

- TOTVS (LICENÇAS FLUTUANTES TIPO FULL) - R$ 22.472,07
- TOTVS (LICENÇAS NOMINAIS TIPO FULL) - **NÃO POSSUI**

- MXM (LICENÇAS FLUTUANTES TIPO FULL) - R$ 25.462,52
- MXM (LICENÇAS NOMINAIS TIPO FULL) - R$ 11.289,00

- IFS (LICENÇAS FLUTUANTES TIPO FULL) - **NÃO COTOU**
- IFS (LICENÇAS NOMINAIS TIPO FULL) - R$ 4.989,35

Após a Pesquisa de Preços – Modelo de Licenciamento, optou-se pelo modelo mais caro de licenciamento (por unidade) o que fere diretamente os princípios da Economicidade que norteiam a Licitação modalidade Pregão Eletrônico.

Att

Leonard Pedroso

Em qua., 16 de nov. de 2022 às 18:03, Leonard Pedroso <leonardfpedroso@gmail.com> escreveu:
Ilmo. Sr. Pregoeiro, bom dia.

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

(Pregão Eletrônico n.º 33/2022 - UASG 771000)

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 2

Nº	Empresa/ Órgão	Nome do Representante	Pedido	Resposta
1	Não informado	Leonard Pedroso	Levando em consideração as respostas do documento *Pedido de Impugnação nº 1* para os fatos apresentados pelo impugnante, o Pregoeiro, que deve prezar pelos princípios licitatórios e constitucionais, deve decidir pela impugnação do Pregão Eletrônico nº 33/2022 - UASG 771000. Senão vejamos: A resposta ao questionamento 1, a saber, *conclui-se que o modelo de licenciamento flutuante apresentou-se como o mais econômico dentre as propostas das empresas que o ofereceram.* Não	O item 2.1 - Estudo da quantidade de licenças do *Apêndice I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar* registra o estabelecimento das necessidades de licenciamento, considerando dois cenários hipotéticos: a) licenciamento nominal - o estudo concluiu que a necessidade inicial seria de 696 (seiscentas e noventa e seis) licenças nominais *full* e 674 (seiscentas e setenta e quatro) licenças *lite*, totalizando a aquisição global de 1.370 (um mil, trezentas e setenta) licenças nominais; ou b) licenciamento flutuante - o estudo concluiu que um *pool* de 250 conexões flutuantes atenderiam a cobertura adequada para

767

			reflete a verdade, tendo em vista os valores abaixo retirados das propostas comerciais enviadas pelas 03 (três) empresas selecionadas para a média de preços. . TOTVS (LICENÇAS FLUTUANTES TIPO FULL) - R$ 22.472,07 . TOTVS (LICENÇAS NOMINAIS TIPO FULL) - **NÃO POSSUI** . MXM (LICENÇAS FLUTUANTES TIPO FULL) - R$ 25.462,52 . MXM (LICENÇAS NOMINAIS TIPO FULL) - R$ 11.289,00 . IFS (LICENÇAS FLUTUANTES TIPO FULL) - **NÃO COTOU** . IFS (LICENÇAS NOMINAIS TIPO FULL) - R$ 4.989,35 Após a Pesquisa de Preços – Modelo de Licenciamento, optou-se pelo modelo mais caro de licenciamento (por unidade) o que fere diretamente os princípios da Economicidade que norteiam a Licitação modalidade Pregão Eletrônico.	os usuários da MB. O modelo de licenciamento flutuante foi considerado o mais vantajoso e incluído no objeto do Pregão em comento. A uma, porque conforme demonstrado no item 3.1 do *Apêndice VII do Termo de Referência – Pesquisa de Preço*, na média o preço das aquisições nominais apresentaram preços 7,26% superiores aos da aquisição de 250 licenças do tipo flutuante. Entretanto cada concorrente encaminhou em sua proposta apenas uma modalidade de licenciamento. Todavia, vale menção à proposta da empresa MXM, que apresentou as duas modalidades, na qual o custo do licenciamento nominal foi 89% superior ao custo do licenciamento flutuante. Por tais razões, considerou-se o modelo de licenciamento flutuante como o mais econômico, comparativamente ao modelo nominal. A duas, porque o modelo de licenciamento flutuante também é mais flexível, uma vez que, por definição, enquanto houver disponibilidade no pool de conexões será permitido o acesso do usuário às funcionalidades da solução, de forma ilimitada. Este aspecto vai ao encontro da característica intrínseca do militar de rotatividade de função e periódicas mudanças geográficas e de organização militar, o que resultaria em constantes necessidades de realocação das licenças nominais adquiridas. A três, porque o cenário hipotético imputaria risco inerente ao tipo de licenciamento *lite*, tendo em vista que, para cada *Solução Integrad02.819.827/0001-57a de ERP* pesquisada, o conjunto de funcionalidades e políticas de comercialização do tipo de licenciamento *lite* é variável, segundo o fornecedor. Isto poderia

				resultar, em tempo de projeto, em necessidade de mudanças nos quantitativos de licenças *full* ou *lite* adquiridas, a depender do licitante vencedor, ou ainda, trazendo a necessidade de customizações da solução a fim de atender as necessidades específicas dos usuários de acesso ao sistema, o que seria fator de aumento de custos e de risco do projeto. Assim, em face das razões retro expostas, atendendo ao princípio da economicidade, combinado com a flexibilidade da solução tecnológica e o menor risco para o projeto, a modalidade de licenciamento flutuante foi considerada a mais vantajosa para a Administração.

Zimbra dabm.licitacao@marinha.mil.br

Pedido de Esclarecimento n. 6 - MXM

769

De : Bellini <bellini@marinha.mil.br> qua., 23 de nov. de 2022 09:48
Assunto : Pedido de Esclarecimento n. 6 - MXM 1 anexo
Para : dabm licitacao <dabm.licitacao@marinha.mil.br>
Cc : renato cesar <renato.cesar@marinha.mil.br>, lucimar.lial <lucimar.lial@marinha.mil.br>, frota <frota@marinha.mil.br>

Prezado Barone,

Bom dia!
Tranemito resposta ao pedido de esclarecimento da MXM (thiago.almeida@mxm.com.br)
Essa é aquela resposta já despachada com o CMG (IM-RM1) Frota, porém não publicada devido a suspensão do pregão.

Respeitosamente,

Renato BELLINI
Capitão de Fragata (IM)
Assessoria de GCV - Assessor de Processos de Negócio

Diretoria de Abastecimento da Marinha
Coordenadoria Logística do Abastecimento
Tel: (21) 2104-3812 RETELMA: 8110-3812
bellini@marinha.mil.br

Pedido de Esclarecimento-n6-18nov22.aao
28 KB

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

(Pregão Eletrônico n.° 33/2022 - UASG 771000)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 6

N°	Empresa/ Órgão	Nome do Representante	Pedido	Resposta
1	MXM Sistemas	Thiago de Oliveira Almeida	Em compreensão a resposta apresentada para a pergunta 3, relacionada a obrigação contratual, gostaria que avaliassem um pedido de postergação do edital. Ainda que as autorizações tenham sido enviadas a tempo, o retorno dos clientes é burocrático e moroso, podendo inviabilizar a participação. Ainda quanto a este item, cabe ressaltar que há contratos nossos de 19 anos de existência do qual já temos atestado, com diversos aditivos feitos ao longo dos anos. O que deve ser apresentado neste	O artigo 43, §3°, da Lei n° 8.666/1993, o qual é aplicado subsidiariamente ao Pregão, registra, *in verbis*: *"Artigo 43 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) §3° É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta"*. Em consonância, o entendimento da Corte de Contas é no sentido de coibir a reabertura do prazo para envio da

			caso? Outro ponto a ressaltar é que no mercado privado, muitas vezes não há firmação de um contrato, e sim uma proposta comercial assinada. A proposta é válida? Para basear uma eventual desobrigação desta exigência, se ainda for possível, gostaria de compartilhar este artigo. https://jus.com.br/artigos/46079/a-ilegal-exigencia-de-notas-fiscais-e-copias-de-contratos-como-condicao-de-habilitacao-nas-licitacoes	documentação que deveria constar da proposta original, excetuada a realização de diligências para dirimir eventuais dúvidas sobre documentação enviada tempestivamente, conforme Acórdãos a seguir: TCU, Acórdão nº 2.873/2014-Plenário, Representação, TC nº 018.655/2014-9, relator: ministro Substituto Augusto Sherman, data da sessão: 29/10/2014, ata 42/2014 — Plenário; TCU, Acórdão nº 683/2009-Plenário, Representação, TC nº 030.827/2007-6, relator: ministro Substituto Augusto Sherman, data da sessão: 08/04/2009, ata 13/2009 — Plenário; e TCU, Acórdão nº 1533/2006-Plenário, Representação, TC nº 001.572/2006-0, relator: ministro Substituto Augusto Sherman, data da sessão: 23/08/2006, ata 34/2006 — Plenário. Pelo exposto, poderá ser realizada diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

771

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

N° 37

Rio de Janeiro, RJ, 06 de dezembro de 2022.

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Do: Pregoeiro
Ao: Sr. Assessor de Gerenciamento de Projetos

Assunto: Análise da Proposta e dos documentos de habilitação

Com o intuito de realizar as fases de Julgamento da Proposta e Habilitação, consulto a possibilidade analisar a Proposta Comercial, Planilha de Custos e Formação de Preços e documentos Técnicos habilitação da empresa MXM Sistemas e Serviços de Informática S/A, que seguem em anexo.

Caso não seja possível auferir a capacidade técnico-operacional da licitante através dos documentos técnicos apresentados, solicito informar a necessidade de apresentação de documentação complementar, conforme permite o item 7.30.2 do Edital.

GEOVANNY DA SILVA VILAR
Terceiro-Sargento (PL)
Pregoeiro

EV. BRANCO

CHECK LIST DA CONDIÇÃO PRÉVIA E HABILITAÇÕES JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

EMPRESA: **MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**

CNPJ: 39.847.728/0001/99

Exigências editalícias	Verificação
9 - DA HABILITAÇÃO	
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:	
a) SICAF;	Verificado – Situação Cadastral da licitante Ativa sem pendências, o Sócio Majoritário não possui cadastro
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controlado_x005F_x0002_ria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);	Verificado - Consultas realizadas em 07/12/2022, em nome da Licitante e Sócio Majoritário junto ao Portal de Transparência da Controladoria-Geral da União - CGU
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.jus.br/improbidade adm/ consultar reauerido.php)	Verificado - Certidões Negativas número de controle 6391.174F.1D12.4071 (licitante) e 6391.20D4.156E.4508 (Sócio Majoritário)
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;	Verificado -Certidões Negativas emitidas junto ao TCU, códigos de controle da certidão: OIXJ071222194046 (licitante) e 8F4R071222202916 (Sócio Majoritário)
9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);	Verificado - Consulta realizada junto ao Protal do TCU em 07/12/2022
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o PoderPúblico, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	Verificado - Sócio Majoritário: ITATIAIA GESTAO PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ: 19.422.590/0001-79
9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA	
9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	Não se aplica
9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;	Não se aplica

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	Verificado - 8ª Alteração Estatutária registrada na JUCERJA sob o número de Protocolo 00-2021/198705-0
9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;	Não se aplica
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	Não se aplica
9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;	Não se aplica
9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A licitante não disponibilizou das demais Alterações Estatutárias
9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;	Verificado - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, possuindo como atividade econômica principal: 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, e Secundária: 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	Verificado - Certidão emitida pela PGFN, Código de controle da certidão: B793.099D.B2B0.1649, Válida até 07/05/2023
9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Verificado - Certificado emitodo pela Caixa Economica Federal, Certificação Número: 202212010049106354236 7, Validade até 30/12/2022
9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de lo de maio de 1943;	Verificado - Certidão emitida pelo TST, Certidão número 40009377/2022, válida até 13/05/2023

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Verificado - Comprovante de Inscrição emitida pela Prefeitura do Rio de Janeiro, com inscrição Municipal 0.311.063-0, e Consulta Cadastral realizada junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, ambas com situação cadastral ativas
9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	Verificado - Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Estado do Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, N° 2022.1.2609154-6, válida até 31/12/2022, e Certidão Negativa de Débitos de ISS emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro Nº Autenticação: 8712761982, válida por 180 dias a partir de 03/08/2022
9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;	Não se aplica
9.9.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4o, §1° do Decreto n° 8.538, de 2015.	Não se aplica
9.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;	Verificado - Certodões: 1º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, emitida em 20/10/2022, com validade de 90 dias a partir da emissão, Selo de Fiscalização Eletrônico EEHX 52332 GTU; 2º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, emitida em 21/10/2022, com validade de 90 dias a partir da emissão, Selo de Fiscalização Eletrônico EEHO02997-FTW; 3º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, emitida em 19/10/2022, com validade de 90 dias a partir da emissão, Selo de Fiscalização Eletrônico EEHT44668 NYL; 4º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, emitida em 19/10/2022, com validade de 90 dias a partir da emissão, Selo de Fiscalização Eletrônico EEHL52955 LKN
9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	Verificado - Balanço Patrimonial do exercício de 01/01/2021 à 31/12/2021, e Demostração do Resultado do Exercício para o mesmo período
9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;	Não se aplica

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.	Não se aplica
9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e LiquidezCorrente (LC), superiores a 1 (um)	Verificado - LG = 1,52 ; SG = 1,72 e LC = 1,77
9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a l(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (hum por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	Verificado - Saldo final do Patrimonio Líquido de R$ 5.844.549,88 , equivalente a 16,17% do valor estimado.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2022.

GEOVANNY DA SILVA VILAR
Terceiro-Sargento (PL)
Pregoeiro

775

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **39.847.728/0001-99** DUNS®: **901449041**
Razão Social: **MXM SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/11/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Juridica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/05/2023**
FGTS	Validade:	**30/12/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**30/01/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

CPF: 985.419.192-34 Nome: GEOVANNY DA SILVA VILAR
Ass: _____

CONFIDENTIAL

776

Resultado da busca

39.847.728/0001-99

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 39.847.728/0001-99

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- [ ] Despesas
- [ ] Documentos
- [ ] Viagens
- [ ] Receitas públicas
- [ ] Servidores
- [ ] Imóveis Funcionais
- [ ] Sanções
- [ ] Benefícios
- [ ] Órgãos / entidades
- [ ] Pessoas físicas e jurídicas
- [ ] Estados e municípios
- [ ] Conteúdo Portal

- [ ] Rede de Transparência
- [ ] Relatórios de auditoria
- [ ] Notas Fiscais

Resultado da busca

19422590000179

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 19422590000179

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- [ ] Despesas
- [ ] Documentos
- [ ] Viagens
- [ ] Receitas públicas
- [ ] Servidores
- [ ] Imóveis Funcionais
- [x] Sanções
  - [x] CEIS
  - [x] CNEP
  - [x] CEPIM
  - [x] CEAF
  - [x] Acordos de leniência

- [ ] Benefícios
- [ ] Órgãos / entidades
- [ ] Pessoas físicas e jurídicas
- [ ] Estados e municípios
- [ ] Conteúdo Portal
- [ ] Rede de Transparência
- [ ] Relatórios de auditoria
- [ ] Notas Fiscais

778

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2022 às 19:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.847.728/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6391.174F.1D12.4071 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2022 às 20:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.422.590/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6391.20D4.156E.4508 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

780

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ITATIAIA GESTAO PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **19.422.590/0001-79**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:29:16 do dia 07/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8F4R071222202916

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

781

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MXM SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A**

CPF/CNPJ: **39.847.728/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:40:46 do dia 07/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OIXJ071222194046

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

782

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2022 20:13:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MXM SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A**
CNPJ: **39.847.728/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

(Pregão Eletrônico n.° 33/2022 - UASG 771000)

PARECER RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A

1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, destinada à contratação de uma *Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), on premise*, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes, por 60 (sessenta) meses.

2. Finalizada a etapa de lances, passa-se à análise da habilitação do Licitante detentor da proposta qualificada em primeiro lugar, a empresa MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A. No escopo da presente análise, procedeu-se a verificação da qualificação técnica do Licitante, à luz do item 12.3.3.3.2. do Anexo I – Termo de Referência e do item 9.11 do Edital.

3. Foram analisados os seguintes documentos apresentados pelo Licitante MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, a saber:

1- Declaração de Aptidão Técnica MXM Sistemas;

2– Proposta Comercial;

3- Certificado de Registro de Programa de Computador MXM-Webmanager;

4- Carta de Credenciamento AWTP;

5- Carta de Credenciamento Paradigma;

6- Declaração Falcon Analytics;

7- Atestado de Qualificação Técnica SENAC Minas;

8- Atestado de Qualificação Técnica Impar Serviços Hospitalares;

9- Atestado de Qualificação Técnica PRODEB;

10- Atestado Técnico-Operacional SENAC Administração Nacional;

11- Atestado de Qualificação Técnica FECOMERCIO/CE;

12- Atestado de Capacidade Técnica do DATAPREV;

13- Atestado de Qualificação Técnica AUTOGLASS;

14- Roadmap MXM-Webmanager;

15- Funcionalidades e Roadmap Falcon Analytics;

16- Roadmap AWMaterial;

17- Detalhamento Requisitos Paradigma;

18- Declaração de Atendimento aos Requisitos Funcionais e Não Funcionais; e

19– Atestado de Visita Técnica.

4. Análise dos documentos apresentados:

Item	Item 12.3.3.3.2. do Anexo I - Termo de Referência	Análise
1	a) Declaração da LICITANTE que detém aptidão e capacidade técnica para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, três atestados de capacidade técnica, somados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da operação e do processamento com sucesso e com tempo de uso de pelo menos 06 (seis) meses, contemplando os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil contidos no item	O Licitante apresentou Declaração de Aptidão Técnica (Doc. nº 1) para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, a ser comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, três atestados de capacidade técnica, somados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da operação e do processamento com sucesso e com tempo de uso de pelo menos 06 (seis) meses, contemplando os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil contidos no item 1 – Objeto da Licitação.

	1 - Objeto da Licitação. a.1) Citação explícita de que não houve problemas de desempenho/performance durante a execução do software em produção.	
2	b) Comprovação de que a LICITANTE é fabricante dos componentes da Solução Integrada de Software ERP ofertada ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software ofertado, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.	Em sua proposta comercial (Doc. nº 2), o Licitante registrou os seguintes produtos a serem ofertados, a saber: . MXM-Webmanager; . AW Material; . Paradigma WBC; e . Falcon Analytics. O Licitante apresentou: . Certificado de Registro de Programa de Computador do produto MXM-Webmanager (Doc. nº 3); . Carta de Credenciamento da empresa AWTP, referente ao produto AWMaterial (Doc. nº 4); . Carta de Credenciamento da empresa Paradigma, referente ao produto Paradigma WBC (Doc. nº 5); e . Declaração da empresa Falcon Analytics (Doc. nº 6).
3	c) Comprovação de aptidão da LICITANTE para executar o Serviço de Implantação da Solução Integrada de Software ERP com as características e quantidades do objeto da licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, três atestados de capacidade técnica, somados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para	O Licitante apresentou os seguintes atestados de capacidade técnica: . Atestado de Qualificação Técnica SENAC Minas (Doc. nº 7); . Atestado de Qualificação Técnica Impar Svcs Hospitalares (Doc. nº 8);

	desempenho da implantação da Solução Integrada de Software ERP ofertada (mesmo fabricante que o software ofertado), com sucesso e com tempo de uso de pelo menos 06 (seis) meses, contemplando os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil contidos no item 1 – Objeto da Licitação. c.1) Os serviços e/ou atividades previstas no item 3.3.3. Do Serviço de Implantação deverão ser contemplados. c.2) A LICITANTE deve apresentar documento com a equivalência aos serviços e/ou atividades previstas no item 3.3.3. Do Serviço de Implantação e os serviços e/ou atividades listadas no atestado, caso possuam nomenclaturas diferentes.	. Atestado de Qualificação Técnica PRODEB (Doc. n° 9); . Atestado Técnico-Operacional SENAC Administração Nacional (Doc. n°10); . Atestado de Qualificação Técnica FECOMERCIO/CE (Doc. n° 11); . Atestado de Capacidade Técnica do DATAPREV (Doc. n° 12); e . Atestado de Qualificação Técnica AUTOGLASS (Doc. n° 13). Dos 07 (sete) documentos apresentados, 06 (seis) comprovam aptidão do Licitante para executar o Serviço de Implantação do produto MXM-Webmanager com sucesso e com tempo de uso de pelo menos 06 (seis) meses. Todavia, não foram apresentados atestados de capacidade técnica referentes aos produtos ofertados: AWMaterial, Paradigma WBC e Falcon Analytics.
4	d) Comprovação de aptidão da LICITANTE em prestação do Serviço de Suporte Técnico e Manutenção da Solução Integrada de Software ERP com as características e quantidades do objeto da licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, três atestados de capacidade técnica, somados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para prestação do Serviço de Suporte Técnico e Manutenção dos componentes da Solução Integrada de Software ERP ofertados (mesmo fabricante que o software ofertado), contemplando os macroprocessos funcionais de	O Licitante apresentou os seguintes atestados de capacidade técnica: . Atestado de Qualificação Técnica SENAC Minas (Doc. n° 7); . Atestado de Qualificação Técnica Impar Serviços Hospitalares (Doc. n° 8); . Atestado de Qualificação Técnica PRODEB (Doc. n° 9); . Atestado Técnico-Operacional SENAC Administração Nacional (Doc. n°10);

	abastecimento da Marinha do Brasil contidos no item 1 – Objeto da Licitação. d.1) No mínimo 6 meses de prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção. d.2) No mínimo, a quantidade de usuários prevista para contratação.	. Atestado de Qualificação Técnica FECOMERCIO/CE (Doc. n° 11); . Atestado de Capacidade Técnica do DATAPREV (Doc. n° 12); e . Atestado de Qualificação Técnica AUTOGLASS (Doc. n° 13). Os 06 (seis) atestados apresentados pelo Licitante comprovam aptidão na prestação do Serviço de Suporte Técnico e Manutenção para o produto MXM-Webmanager, com, no mínimo, 06 (seis) meses de prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção. Registra-se ainda que em 05 (cinco) atestados o número de usuários atendidos ultrapassa a quantidade prevista para a presente contratação.
5	e) Declaração da Fabricante da solução explicitando as principais funcionalidades, tendências e prazos previstos de evolução tanto da Solução Integrada de Software ERP como dos sistemas de apoio ofertados, ou seja, o roadmap planejado até a descontinuidade destas.	O Licitante apresentou Roadmap MXM-Webmanager (Doc n° 14); Funcionalidades e Roadmap Falcon Analytics (Doc n° 15); Roadmap AWMaterial (Doc n° 16); e Detalhamento Requisitos Paradigma (Doc n° 17) os quais atendem aos fins do Edital.
6	f) Declaração de Aderência da Solução Integrada de Software ERP aos requisitos previstos no Apêndice II – Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais, devidamente preenchida e assinada com todas as informações relacionadas: Atendimento, Software e Módulo, Fabricante e Justificativa.	O Licitante apresentou Declaração de Atendimento aos Requisitos Funcionais e Não Funcionais (Doc n° 18), constantes do Apêndice II do Termo de Referência, por meio dos seguintes *softwares* que compõem a Solução, quais sejam, MXM-Webmanager, AWMaterial, Paradigma WBC e Falcon Analytics.
	Item 9.11 do Edital	**Análise**
7	9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de	O exame dos atestados analisados consta no item 3.

	atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as características mínimas descritas no item 12.3 do Termo de Referência.	
8	9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;	Os atestados apresentados pelo Licitante (Docs n° 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13) referem-se ao produto ofertado WebManager, caracterizando a vinculação à atividade econômica principal.
9	9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.	Os atestados apresentados pelo Licitante (Docs n° 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13) não possuem nenhum indicador de terem sido apresentados em nome de filial, depreendendo-se, pois, que foram apresentados em nome da matriz.
10	9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.	Os 06 (seis) atestados apresentados pelo Licitante (Docs n° 07, 08, 09, 10, 11 e 13) atendem ao requisito. O atestado emitido pela empresa DATAPREV (Doc. n° 12) não atende ao requisito previsto no Edital, pois não é possível identificar se o objeto do atestado é pertinente ao presente certame.
11	9.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se eqüivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.	Os 06 (seis) atestados apresentados pelo Licitante (Docs n° 07, 08, 09, 10, 11 e 13) atendem ao requisito. O atestado emitido pela empresa DATAPREV (Doc. n° 12) não atende ao requisito previsto no Edital, pois não é possível identificar se o objeto do atestado é pertinente ao presente certame.
12	9.11.6. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 5 (cinco) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de	Observa-se que o produto AWMaterial, conforme Roadmap apresentado pelo Licitante (Doc. n° 16), foi criado no ano de 2018. Assim, conclui-se ser

	os 5 (cinco) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.	impossível que o Licitante atenda ao requisito previsto em Edital de experiência mínima de 05 (cinco) anos com a solução ofertada, ainda que por subcontratação, pela inexistência da mesma. O objetivo da Administração é o emprego de soluções com maior nível de maturidade e menores riscos operacionais, o qual não seria atingido pela solução ofertada. Com efeito, cabe ainda mencionar que nenhum dos atestados de capacidade técnica apresentados pelo Licitante e analisados no item 3 indica o emprego da referida solução ofertada AWMaterial, nem de nenhuma das demais soluções ofertadas por subcontratação.
13	9.11.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.	Os atestados apresentados pelo Licitante (Docs n° 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13) atendem ao requisito, possuindo informações para contato.
14	9.11.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência. 9.11.8.1. O atestado de vistoria declaração emitida pelo poderá ser substituído por licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.	O Licitante apresentou atestado de visita técnica (Doc. n° 19).

5. Considerando todos os fatos e aspectos analisados, a Comissão Especial de Licitação, no exercício regular de suas atribuições, previstas na Portaria n° 122/DAbM, de 20 de outubro de 2022, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, conclui que o Licitante MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A não apresentou documentação compatível com os requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital.

6. É o parecer.

RENATO CESAR DA CUNHA FERREIRA	RENATO **BELLINI**	**LUCIMAR** DE ANDRADE LIAL MOURA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)	Capitão de Fragata (IM)	Capitão de Corveta (T)
Matrícula/SIAPE: 86.8398.45	Matrícula/SIAPE: 00.00.49.87	Matrícula/SIAPE: 00.1181.09

287

MXM
SISTEMAS

1

788

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2022.

A

MARINHA DO BRASIL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 33/2022 - Processo nº 63079.001351/2022-68

Objeto: Contratação de Solução de tecnologia da informação e comunicação Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), na modalidade on premise, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes, por 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Prezados senhores,

A MXM Sistemas e Serviços de Informática S/A., por meio de seu representante, declara, à quem possa interessar, que detem aptidão técnica para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, podendo ainda estas serem comprovadas através dos atestados técnicos apresentados.

Atenciosamente,

MXM
SISTEMAS

Thiago de Oliveira Almeida

Diretor

MXM Sistemas e Serviços de Informática S.A.

THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA:11167918703

Assinado de forma digital por THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA:11167918703
Dados: 2022.12.05 04:19:17 -03'00'

MXM
SISTEMAS

À

MARINHA DO BRASIL

A/C.: DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Ref: Pregão Eletrônico 33/2022

Prezados,

Temos o prazer de lhe apresentar nossa proposta de licenciamento e implantação da nossa solução. O documento que segue apresentará é um resumo da proposta e informações sobre a nossa empresa.

Estamos certos de que sua escolha pela nossa solução proporcionará melhorias para o seu negócio, conforme as oportunidades identificadas nos requisitos do Edital.

A MXM está confiante no sucesso deste projeto e, para tal, o conduzirá através de uma equipe altamente especializada, utilizando a sua metodologia por gerenciamento de projetos, para garantir a correta implantação e o cumprimento de prazos.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa solução e nos colocamos desde já ao seu dispor para mais esclarecimentos.

OBJETO: Contratação de Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), on premise, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil

Declaramos que esta oferta tem validade inicial de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura desta proposta.

Canais de atendimento:

Telefone: 21 (3233-2300)

Local: Rio de Janeiro – RJ

PROPOSTA COMERCIAL

Oferta de uma Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), on premise, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação,

gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes, por 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Razão Social: MXM Sistemas e Serviços de Informatica S/A

CNPJ: 39.847.728/0001-99

Endereço: Av. Rio Branco, 103, GRP 1401, Centro – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 21 3233-2300

E-mail: comercial@mxm.com.br

Nome: Mauricio Tavares Felgueiras

CPF: 439.229.537-00

Cargo: Presidente

Telefone: 21 3233-2300

E-mail: mauricio@mxm.com.br

Grupo	Item	Bem/Serviço	Código CATSER	Qtd.	Métrica	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Licenças (perpétuas) FLUTUANTES do tipo *full* (ilimitado) para o uso concorrente da Solução Integrada de *Software* ERP que permitam aos usuários acesso de acordo com os seus perfis, aos seguintes macroprocessos funcionais: i) Determinar Necessidades; ii)Obter; iii)Controlar Estoque e Distribuição; iv)Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Cadastros para as seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição e Sobressalentes.	27472	250	Licença (sob demanda[1])	R$ 11.192,00	R$ 2.798.000,00
	2	Serviço de implantação da *Solução Integrada de Software Enterprise*	26972	1	Serviço	R$ 6.500.970,00	R$ 6.500.970,00

[1]As licenças serão adquiridas em consonância com o plano de implantação (*Go-lives*).

MXM
SISTEMAS

		Resource Planning (ERP), o qual corresponde aos serviços necessários para o funcionamento da referida solução, composto das seguintes fases e/ou subserviços: • Gerenciamento do projeto - envolve o planejamento e do acompanhamento da execução do projeto, englobando aspectos como gerenciamento de tempo, escopo, valor agregado, riscos, recursos humanos, qualidade, entre outros, conforme preconiza a metodologia do PMBOK (*Project Management Body Of Knowledge)*, a fim de garantir a implantação da *Solução Integrada de Software ERP* contratada; • Levantamento de processos - referente ao mapeamento dos fluxos dos processos de trabalho (*TO-BE*), a fim de identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de trabalho, automatizados ou não; • Parametrização - consiste na aplicação de todas as definições e regras de negócio na solução adquirida, tornando-a apta a apoiar a realização dos processos funcionais, sem a necessidade de alteração no código fonte do *software* padrão, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, ou seja, o requisito está incorporado ou de forma nativa, ou necessitando de ajustes de parâmetros para a sua implementação; • Customização – relacionado ao processo que engloba as atividades de análise, levantamento de requisitos e codificação realizadas no ambiente de desenvolvimento ou no *software* padrão para adequá-los às necessidades da Marinha do Brasil (MB) e/ou construir novas funcionalidades					

que não existam na solução padrão;

- Integrações - relacionado ao desenvolvimento da camada lógica de integração entre a solução contratada e os sistemas internos e externos da MB;
- Migração de dados - referente à elaboração e à execução do plano de migração de dados dos sistemas legados, visando à prontificação da solução para a entrada em produção;
- Validação da Solução – referente ao planejamento das atividades de homologação e testes da solução, com o propósito de aferir a qualidade do *software* adquirido nos aspectos técnicos e quanto ao *compliance* das necessidades de negócio, previamente à execução da instalação;
- Instalação - relativo à instalação dos *softwares* necessários e à configuração dos ambientes computacionais de gerenciamento e de execução do projeto, nos ambientes não produtivos (desenvolvimento, homologação e treinamento) e no produtivo, necessários para a implantação da *Solução Integrada de Software ERP*, as quais deverão ocorrer de forma conjunta com a equipe da MB e incluirão: instalação e configuração da solução; instalação e configuração dos *softwares* de apoio fornecidos pela contratada e pela MB; e instalação e configuração dos *softwares* necessários para a gestão dos processos técnicos de TI, a fim de sustentar a operação da solução implantada;
- Serviço de garantia inicial de operação - engloba a estabilização da *Solução Integrada de Software ERP*, logo após ser implantada em

		produção, sendo o acompanhamento presencial e constante e realizado pela equipe técnica da contratada; e • Gestão dos processos técnicos de TIC - adoção de diretrizes de governança e de boas práticas de gestão de processos técnicos da *Solução Integrada de Software ERP* contratada, a fim de garantir a sua continuidade. Assim, a contratada deverá seguir nas fases do projeto (planejamento, instalação, implantação, operação, suporte técnico e manutenção) as orientações do *framework ITIL*, versão 3 ou superior.					
	3	Serviço de Gestão de Mudança Organizacional - associado ao desenvolvimento e execução do Plano de Gestão de Mudança Organizacional, a fim de preparar a organização e áreas diretamente impactadas pela implantação da *Solução Integrada de Software ERP* para atuar com a solução contratada de forma eficiente e sustentada, minimizando os impactos decorrentes das mudanças nos processos e no desempenho da operação das cadeias de suprimento.	26972	1	Serviço	R$ 401.500,06	R$ 401.500,06
	4	Serviço de capacitação - referente à elaboração do plano de capacitação, a fim de realizar os treinamentos presenciais e *on-line*, conforme a necessidade da MB. — Usuários de negócio – capacitação para operação dos processos de negócio, durante a implantação da solução contratada.	21172	16	Turma	R$ 8.000,00	R$ 128.000,00
		Usuários de TI - *Mentoring* para transferência de conhecimento para a equipe da DAbM.		360	Hora (sob demanda)	R$ 205,55	R$ 74.000,00

	5	Serviço técnico especializado - são os serviços técnicos e de consultoria para implementação de requisitos não previstos no *Apêndice II – Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais*, além das manutenções evolutivas decorrentes de mudanças de requisitos funcionais implantados.	25992	12000	Hora (sob demanda)	R$ 137,50	R$ 1.650.000,00
	6	Serviço de suporte técnico aos usuários e de manutenção da solução – visa a garantir a operação da *Solução Integrada de Software ERP*, e inclui serviço de *helpdesk* e a realização das manutenções corretivas e evolutivas necessárias para a sustentabilidade dos módulos implantados, quando decorrentes de evoluções tecnológicas ou de atualizações das versões dos *softwares* componentes da solução contratada bem como do ambiente de produção.	26000	48	Mensal	R$ 125.000,00	R$ 6.000.000,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$):			**17.522.470,00**		

Nos preços mencionados estão inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

SERVIÇOS OFERTADOS

- Levantamento e redesenho de processos;
- Gerenciamento de Projetos;
- Gestão de mudança;
- Preparação do ambiente, para os ambientes previstos no projeto;
- Configuração do produto;
- Parametrização;
- Customização;
- Execução de testes;
- Migração de dados;
- Integrações entre a Solução ERP e outros sistemas;
- repasse de conhecimento para os usuários;
- Operação assistida.
- Suporte pós-implantação conforme previsto no edital.

RESUMO DOS PRODUTOS OFERTADOS

MXM-Webamanager
AW Material
Paradigma WBC
Falcon Analytics

792

MXM
SISTEMAS

TERMO DE GARANTIA

Os serviços oferecidos possuem garantia, contados a partir da data do recebimento definitivo. Obrigamo-nos a efetuar, a qualquer tempo, a reparação do serviço rejeitado, se este apresentar defeito de execução ou divergências com as especificações estabelecidas, independentemente da quantidade rejeitada, sem quaisquer ônus para a **MARINHA DO BRASIL**.

Garantimos que os serviços a serem executados possuem as mesmas características/especificações mencionadas neste edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não está impedida de participar de licitações e de ser contratada por essa Administração, por não estar enquadrada em nenhuma das hipóteses do art. 38, da Lei 13.303/16.

DADOS DA EMPRESA:

Nome: MXM Sistemas e Servições de Informática S/A
Endereço: Avenida Rio Branco, 103 14º e 15º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20040-908.
CNPJ: 39.847.728/0001-99
Telefone: (21)3233-2300 E-mail: financeiro@mxm.com.br
Fac-símile: (21)3233-2300
Endereço: Avenida Rio Branco, 103 14º e 15º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ
Dados bancários: Banco: 237 Agência: 2376-0 Conta-Corrente: 9648-2

CNPJ da Unidade que promoverá o faturamento decorrente desta contratação:

Matriz RJ: 39.847.728/0001-99

Atenciosamente,

THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA:11167918703
Assinado de forma digital por THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA:11167918703
Dados: 2022.12.06 09:07:48 -03'00'

Thiago de Oliveira Almeida
CPF: 111.679.187-03
Diretor
MXM Sistemas e Serviços de Informática S.A.

③

793

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: BR 51 2013 001477-8

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **WEB MXM-MANAGER**

Criação: 04 de junho de 2012

Titular(es): MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A (39.847.728/0001-99)

Autor(es): DANIEL DE ANDRADE COSTA (083.955.017-06)
FLAVIO JOSÉ ALVES DA SILVA (082.663.927-57)
FRANKSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS (053.199.577-18)
GEORGE DA SILVA BRAGA (074.223.727-37)
MAURÍCIO TAVARES FELGUEIRAS (439.229.537-00)
SAMUEL MACHADO PINA DE MACEDO (108.692.877-61)

Linguagem: C#, ORACLE, VISUAL STUDIO

Aplicação: AD-01, AD-08, AD-11

Tipo Prog.: AT-02, SO-05

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 30/12/2023.

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 16 de março de 2016

Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

CARTA DE CREDENCIAMENTO
São Paulo, 21 de novembro de 2022.

Pregão Eletrônico nº 33/2022
Processo Administrativo nº 630079.001351/2022-68

Vimos, por meio deste, registrar aos interessados que a MXM Sistemas e Serviços de Informática S/A, inscrita no CNPJ 39.847.728/0001-99, com de na AV. Rio Branco, nº 103 grp 1401, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é parceira da AWTP-OTIMIZACAO DE PROCESSO COM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 37.297.292/0001-86 está autorizada nos termos do pregão eletrônico nº 33/2022 - Processo Administrativo nº 30079.001351/2022-68 da Marinha do Brasil a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software ofertado, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação em atendimento ao item 12.3.3..3.2 alínea "b" do referido edital de Pregão Eletrônico, abaixo transcrito:
b) Comprovação de que a LICITANTE é fabricante dos componentes da Solução Integrada de Software ERP ofertada ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software ofertado, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.

Leonardo Valerio Fernandes
CEO
AWTP-OTIMIZACAO DE PROCESSO COM TECNOLOGIA LTDA
LEONARDO.FERNANDES@AWTP.COM.BR

paradigma
business solution

paradigma WBC Web Business Center

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

Pregão Eletrônico nº 33/2022
Processo Administrativo nº 630079.001351/2022-68

Vimos, por meio deste, registrar aos interessados que a **MXM Sistemas e Serviços de Informática S/A**, inscrita no CNPJ 39.847.728/0001-99, com de na AV. Rio Branco, nº 103 grp 1401, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é parceira da **PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA,** inscrita no **CNPJ 02.816.751/0001-06** e está autorizada nos termos do pregão letrônico nº 33/2022 - Processo Administrativo nº 630079.001351/2022-68 da Marinha do Brasil a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software ofertado, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação em atendimento ao item 12.3.3..3.2 alínea "b" do referido edital de Pregão Eletrônico, abaixo transcrito:

b) Comprovação de que a LICITANTE é fabricante dos componentes da Solução Integrada de Software ERP ofertada ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software ofertado, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.

LUIZ ALBERTO GALAFASSI:54823692934

LUIZ ALBERTO GALAFASSI:54823692934
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=certificado digital, cn=LUIZ ALBERTO GALAFASSI:54823692934
2022.11.21 13:49:33 -03'00'

Paradigma Business Solutions
Luiz Alberto Galafassi
Diretor Unidade SRG Sistemas Regulados e Gestão

DECLARAÇÃO

São Paulo, 01 de dezembro de 2022

Pregão eletrônico: n° **33/2022**
Processo administrativo: n° **630079.001351/2022-68**

Vimos por meio desta declaração, registrar aos interessados que a MXM Sistemas e Serviços de Informática S/A, inscrita no CNPJ de n° 39.847.728/0001-99, com sede na Av. Rio Branco, n° 103 grp 1401 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, é parceira da 2BW ANALYTICS INTELIGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 31.757.333/0001-93 e está autorizada exclusivamente nos termos do pregão eletrônico n° 33/2022 e processo administrativo n° 630079.001351/2022-68 da Marinha do Brasil a comercializar licenças de uso do software ofertado, bem como prestar serviços de implantação, suporte e desenvolvimento de dashboards para este processo administrativo e ainda, autorizada a utilizar, modificar o código-fonte da parte personalizada, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma em acordo com o item 12.3.3.3.2. "Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA": alínea b do referido edital transcrito abaixo:

b) Comprovação de que a LICITANTE é fabricante dos componentes da Solução Integrada de Software ERP ofertada ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software ofertado, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação

Eduardo Faria Leão **027.705.456-71**

Página de assinaturas

Eduardo Leão
027.705.456-71
Signatário

HISTÓRICO

01 dez 2022 16:51:12 — **Rafael de Carvalho Alfieri** criou este documento. (E-mail: rafael@falconbi.com.br)

01 dez 2022 20:07:53 — **Eduardo Faria Leão** *(E-mail: eduardo@falconbi.com.br, CPF: 027.705.456-71)* visualizou este documento por meio do IP 201.80.0.58 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

01 dez 2022 20:10:29 — **Eduardo Faria Leão** *(E-mail: eduardo@falconbi.com.br, CPF: 027.705.456-71)* assinou este documento por meio do IP 201.80.0.58 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

7

797

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ 39.847.728/0001-99, com sede à Av. Rio Branco nº 103 – 14º andar – Centro - Rio de Janeiro, RJ, possui experiência em implantação, manutenção evolutiva e corretiva, com o devido suporte, do sistema de gestão empresarial MXM-Webmanager, intitulado ERP da sigla *Enterprise Resource Planning*.

Os serviços foram prestados contemplando a utilização por, aproximadamente, 400 usuários, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que atestamos a idoneidade da empresa e sua capacitação técnica para instalação, implantação, suporte e atualização do produto, atestando assim a qualidade do software utilizado por nossa empresa, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas, CNPJ 03.447.242/0001-16, sediada na Rua Tupinambás, 1086, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30120-070.

OBJETO

Prestação de serviços de instalação, implantação e fornecimento de licenças para utilização da plataforma MXM-Webmanager, contemplando os respectivos serviços que compõem a oferta da solução, para executar, gerenciar e prestar suporte em sua operação, conforme detalhado neste documento.

PRODUTOS OFERTADOS

Plataforma de gestão empresarial integrada MXM-Webmanager, denominada ERP, com seus respectivos módulos e APIs de integração.

Características:

- Produto: MXM-Webmanager
- Versão: 9.14 com último release disponível em 04/2021.
- Linguagem de desenvolvimento WEB, acessada através de browser.
- Banco de dados: Oracle.
- Hospedagem: Oracle Cloud.

MÓDULOS IMPLANTADOS

- Gerenciamento Financeiro (Contas a pagar, Contas a receber, Cobrança, Tesouraria e integrações com os bancos).
- Gerenciamento Contábil e Custos.
- Gerenciamento Orçamentário.
- Gerenciamento Patrimonial.
- Gerenciamento de Viagens.
- Gerenciamento das Obrigações Fiscais e Tributárias (ECD; ECF, EFD ICMS/IPI, EFD Contribuições, Reinf).
- Gerenciamento de Suprimentos (Compras e Licitações).
- Gerenciamento Logístico (Estoque e almoxarifado).
- Gestão de Faturamento (Emissão de NFS-e e NF-e).
- Gerenciamento de Contratos.
- Gestão de processos (Gerenciamento de fluxos e alçadas de aprovação).
- Gestão de auditoria.
- Ferramenta de Geração de Relatórios.
- Integrações Via API.

SERVIÇOS PRESTADOS

Os seguintes serviços foram prestados para implantação do projeto:

- Levantamento de requisitos e documentação dos processos identificados, realizando o plano de aderência do projeto.
- Migração de dados.
- Gerenciamento de projetos e gestão da mudança seguindo as melhores práticas da metodologia PMBOK e HCMBOK.
- Interface com outros sistemas.
- Treinamento e capacitação.
- Casos de teste, testes integrados.
- Repasse de conhecimento.
- Plano de corte (Cutover).
- Operação assistida.
- Customizações.

TEMPO DE PROJETO:

O projeto de implantação teve sua entrada em produção concretizada em 7 meses, com mais 3 meses de operação assistida, totalizando 10 meses de projeto, com um montante aproximado de 7.500 horas de execução dos serviços.

O contrato foi iniciado em 09/2029 e está em seu segundo ano de vigência. A primeira renovação foi realizada em 09/2020, estendendo a prestação de serviços por um período de 12 meses.

SUPORTE CONTINUADO:

Declaramos que a MXM Sistemas vem prestando o devido suporte continuado da ferramenta, com equipes técnicas e de negócio, através do portal de atendimento e contatos telefônicos, de forma satisfatória, apresentando um ótimo nível de eficiência, sem quaisquer fatos que desabonem as suas responsabilidade e níveis de serviço assumidos com esta instituição.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A solução ERP foi implantada em produção no SENAC Departamento Regional de MG e suas unidades. Os serviços, objeto deste contrato, foram prestados presencialmente, na cidade de Belo Horizonte, com treinamentos ministrados remotamente em outras 29 cidades, pela própria MXM, com uma duração total de 10 meses de projeto, logrando êxito na totalidade de sua execução.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021

Cristiano Mascarenhas Da Silva

Assinado de forma digital por Cristiano Mascarenhas Da Silva
Dados: 2021.06.14 11:51:07 -03'00'

MAURICIO TAVARES FELGUEIRAS:43922953700

Assinado de forma digital por MAURICIO TAVARES FELGUEIRAS:43922953700
Dados: 2021.06.14 13:22:38 -03'00'

CRISTIANO MASCARENHAS DA SILVA
Gerente de Tecnologia da Informação
Responsável pelo projeto de implantação do ERP
Contatos: (31) 3048-5123 | (31) 97134-9892 | cristiano.silva@mg.senac.br

impar

(8)

798

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ 39.847.728/0001-99, com sede à Av. Rio Branco nº 103 – 14º e 15º andares – Centro -Rio de Janeiro, RJ, por todo período contratual iniciado há mais de 10 anos até a presente data:

Possui experiência em implantação do sistema de gestão empresarial MXM-WebManager. O projeto de implantação foi executado com sucesso nas empresas do nosso grupo e que a MXM vem prestando serviços de fornecimento de sustentação e suporte técnico operacional continuado da solução com um bom nível de eficiência, sem problemas de desempenho do produto no ambiente de produção que desabonem a sua qualificação, atestando assim a qualidade do software utilizado pela nossa empresa, IMPAR Serviços Hospitalares S/A, CNPJ 60.884.855/0001-54, sediada na Av. Paulista 2048, 8ª andar Conj. 81, Bela Vista, SP, CEP 01310-200, que para avaliação do nosso nível empresarial, é formado hoje por 10.000 colaboradores no nosso grupo e 9 hospitais de grande porte..

Atestamos ainda, que o sistema ERP MXM-WebManager é utilizado por cerca de 450 usuários e atende de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que atestamos a idoneidade da empresa e sua capacitação técnica para implantação, suporte e atualização dos seguintes produtos e serviços Módulos: Contabilidade, Custos, Financeiro, Contas a pagar, Contas a receber, Tesouraria, Gestão de Pagamento, Gestão de cobranças, Gestão de processos, Gestão de estoque, Faturamento, Gestão de compras, Gestão de contratos, Patrimônio, Gestão orçamentária, Obrigações fiscais, ferramentas de geração de relatórios e integrações via camada REST. Serviços: levantamento de requisitos, mapeamento dos processos e desenho de aderência da solução, migração de dados, gerenciamento de projetos, treinamento e capacitação, testes integrados, operação assistida, customizações, repasse de conhecimento assim como a configuração e gestão completa do ambiente Cloud pelo qual o MXM-WebManager é utilizado. Por termos implantado a solução de ERP da MXM em todas as empresas do grupo, ocorrendo principalmente nos estados Rio de Janeiro e São Paulo, podemos declarar que o período total do projeto ao longo do nosso relacionamento contratual, foi de aproximadamente 24 meses.

São Paulo, 7 de maio de 2020

Alexandre de Castro Custódio
Gerente de Controladoria
Tel. (11) 3147-8880
alexandre.custodio@redeimpar.com.br

MAURICIO TAVARES FELGUEIRAS:43922953700
Assinado de forma digital por MAURICIO TAVARES FELGUEIRAS:43922953700
Dados: 2021.06.08 12:03:47 -03'00'

9

799

PRODEB

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ 39.847.728/0001-99, estabelecida na Av. Rio Branco nº 103 – 14º e 15º andares – Centro, Rio de Janeiro, RJ, no período contratual iniciado em 2013 até a presente data:

Possui experiência em implantação do ERP MXM-WebManager, realizada na nossa instituição no prazo de 12 meses, cujo projeto de implantação foi executado com sucesso, e que a MXM vem prestando serviços de fornecimento de sustentação e suporte técnico operacional continuado de forma satisfatória, sem problemas de desempenho do produto em ambiente de produção que desabone a sua qualificação, atestando assim, a qualidade do software utilizado pela nossa empresa, Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – Prodeb, CNPJ 13.579.586/0001-32, sediada na 4 Av. Centro Administrativo da Bahia S/N, Av. Luis Viana Filha, 4, Av. 410, Salvador, BA.

Atestamos ainda, que o sistema ERP MXM-WebManager é utilizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo qual atestamos a idoneidade da empresa e sua capacitação técnica para implantação, suporte e atualização dos seguintes produtos e serviços registrados, atendendo as demandas operacionais de: Gestão financeira (contas a pagar, contas a receber e cobrança), Gestão de alçadas e fluxos de aprovações, Gestão orçamentária, Gestão de ativos, Gestão de estoque, Gestão comercial, Faturamento, Gestão das obrigações tributárias e fiscais; Gestão de suprimentos e Gestão de contratos, prestando, também, os seguintes serviços para implantação do projeto: Levantamento e registro dos processos aderentes ao ERP, treinamento, migração de dados, capacitação, testes integrados, desenvolvimento e suporte e operação assistida, cumprindo os prazos pactuados, realizados na cidade de Salvador, BA.

Salvador, 7 de maio de 2020

André Luis Peixinho de Miranda
Assessor Chefe – Diretoria Executiva
Email: andre.miranda@prodeb.ba.gov.br
Tel: (71) 3115-7600

ANDRÉ PEIXINHO
Assessor Executivo / ADX

EXP - 1262/2020

(10)

05 NOV 2020

802

Senac

ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MXM Sistemas e Serviços de Informática S/A, com sede na Rua Av. Rio Branco, 103, grupos 1.401 e 1.501, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20040-908, inscrita no CNPJ 39.847.728/0001-99, detém qualificação técnico-operacional e experiência para atuar em implantação, manutenção evolutiva e corretiva, com o devido suporte, do sistema de gestão empresarial MXM-WebManager, sendo uma ferramenta com desenvolvimento nativamente *Web*, em que presta serviços ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac - Administração Nacional, CNPJ 33.469.172/0001-68, situado na Av. Ayrton Senna, 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-004, em razão do contrato nº MXM2018001 (Processo Convite 33/2002 e Inexigibilidade).

O projeto de implantação foi executado com sucesso e a MXM vem prestando serviços de fornecimento de sustentação e suporte técnico-operacional continuado da solução, por meio do portal e suporte telefônico, há mais de 10 anos com sua versão desktop e há 3 anos em sua plataforma *Web*, com um ótimo nível de eficiência, sem problemas de desempenho do produto no ambiente de produção que desabonem a sua qualificação.

Atestamos, também, que o sistema ERP MXM-WebManager é utilizado por cerca de 300 usuários no Departamento Nacional, que consolida e audita as informações dos 27 Regionais, sendo que 24 são operados pela mesma plataforma, e atende de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que atestamos a idoneidade da empresa e sua capacitação técnica para implantação, suporte e atualização dos seguintes módulos:

- Gerenciamento Financeiro (Contas a pagar, Contas a receber, Cobrança, Tesouraria e Integrações com os bancos);
- Gerenciamento Contábil;
- Gerenciamento Orçamentário;
- Gerenciamento de Viagens;

Gerência de Aquisição-CLVGP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 - Barra da Tijuca - CEP 22775-004
Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2136-5555 *E-mail:* correspondencias@senac.br www.senac.br

Senac

- Gerenciamento das Obrigações Fiscais e Tributárias (ECD, ECF, EFD ICMS/IPI, EFD Contribuições, Reinf);
- Gerenciamento de Compras e Licitações;
- Gerenciamento de Estoque e Almoxarifado;
- Gestão de Faturamento;
- Gerenciamento de Contratos;
- Módulo de auditoria;
- Módulo de arrecadação, Integrações Via API;
- Ferramentas de geração de Relatórios e ferramenta de gerenciamento de documentos.

Prestando, também, os seguintes serviços:

- Levantamento de requisitos e documentação dos processos;
- Migração de dados;
- Gerenciamento de projetos;
- Interface com outros sistemas;
- Treinamento e capacitação, casos de teste, testes integrados, operação assistida, customizações e repasse de conhecimento.

A solução ERP foi implantada no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac - Administração Nacional e suas unidades, e treinamentos foram ministrados presencialmente nas cidades do Rio de Janeiro e de Brasília, pela própria MXM, com uma duração total de 10 meses de projeto, logrando êxito na totalidade de sua execução.

Informamos, ainda, que a prestação de serviços foi realizada seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional, e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

JOSÉ CARLOS CIRILO
Diretor de
Operações Compartilhadas

Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

11

803

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ 39.847.728/0001-99, com sede à Av. Rio Branco nº 103 – 14º e 15º andares – Centro -Rio de Janeiro, RJ, possui experiência em implantação, manutenção evolutiva e corretiva, com o devido suporte, do sistema de gestão empresarial MXM-WebManager, a qual afirmamos ser uma ferramenta com desenvolvimento, nativamente, web.

O projeto de implantação foi executado com sucesso e que a MXM vem prestando serviços de fornecimento de sustentação e suporte técnico operacional continuado da solução, há mais de um ano com um ótimo nível de eficiência, sem problemas de desempenho do produto no ambiente de produção que desabonem a sua qualificação, atestando assim a qualidade do software utilizado pelas empresas do grupo, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/CE e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/CE, CNPJ 03.648.344/0001-08 e 03.612.122/0001-27 respectivamente, sediadas na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60035-111.

Atestamos ainda, que o sistema ERP MXM-WebManager é utilizado por cerca de 600 usuários e atende de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que atestamos a idoneidade da empresa e sua capacitação técnica para implantação, suporte e atualização dos seguintes módulos:

Gerenciamento Financeiro, Gerenciamento Contábil, Gerenciamento Orçamentário, Gerenciamento de Custos, Gerenciamento de Contas a Pagar, Gerenciamento de Contas a Receber, Gerenciamento de Viagens Gerenciamento das Obrigações Fiscais e Tributárias, Gerenciamento Comercial, Gerenciamento de Cobrança, Gerenciamento de Compras, Gerenciamento de Estoque, Gestão de Faturamento, Gerenciamento de contratos, Integrações Via API e Ferramentas de geração de Relatórios.

Prestando também os seguintes serviços: levantamento de requisitos e aderência dos processos, migração de dados, gerenciamento de projetos, interface com outros sistemas, treinamento e capacitação, casos de teste, testes integrados, operação assistida, customizações e repasse de conhecimento.

A solução ERP foi implantada nas duas empresas do grupo, SESC e SENAC, utilizando um ambiente único, gerenciado por perfis de acesso, em sede própria, na cidade de Fortaleza-CE, e treinamentos ministrados presencialmente em outras cidades do estado, pela própria MXM, com uma duração total de 13 meses de projeto.

Fortaleza, 22 de maio de 2020.

Rodrigues Forte de Lima Silva Junior
Gerente de Tecnologia da Informação
juniorlima@ce.senac.br
085-99603-5795

12

804

DATAPREV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2017

A DATAPREV - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, com sede à SAS Quadra 1 Bloco E/F – Edifício Dataprev – Brasília - DF, CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, atesta para os devidos fins que **MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n° 39.847.728/0001-99, estabelecida à Rua do Carmo, 70 – 10º Andar – Centro - RJ, - CEP 20011-020, nos forneceu os serviços identificados abaixo:

CONTRATO: **01.0185.2010**

VIGÊNCIA: **25/05/2010 a 24/08/2011.**

VALOR ATUAL: **R$ 2.127.804,00 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e quatro Reais).**

OBJETO: **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para acompanhar e validar a implantação do Projeto SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa e promover o processo de gestão de mudanças na DATAPREV.**

Atestamos ainda, conforme informações do gestor, que não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta técnica e/ou comercial da empresa **MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** para com as obrigações contratuais assumidas.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2017.

Claudete Joaquim de O. Azevedo
Divisão de Análise e Controle
Administrativo de Contratos
Gerente

Professor Álvaro Rodrigues, 460 Botafogo CEP 22280-040 Rio de Janeiro RJ
PABX 3616-7000 FAX 2286-1007 CNPJ 42.422.253/0002-84 Insc.Mun. 0.057.067-2

13

805

AUTOGLASS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ 39.847.728/0001-99, estabelecida na Av. Rio Branco nº 103 – 14º e 15º andares – Centro -Rio de Janeiro, RJ, no período contratual iniciado em 2008 até a presente data:

Possui experiência em implantação do ERP (Enterprise Resource Planning), do sistema de gestão empresarial MXM-WebManager.

O projeto de implantação foi executado com sucesso do nosso grupo composto por 20 empresas com mais de 60 filiais e, ao longo desse período, vem prestando serviços de fornecimento de sustentação e suporte técnico operacional continuado de forma extremamente satisfatória, sem problemas de desempenho do produto em ambiente de produção, que desabonem a sua qualificação, atestando assim a qualidade do software utilizado pela nossa empresa MAXPAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 07.038.535/0001-09, sediada na Av. Netuno (Centro de Apoio I), 49, SL CS1 E CS2 CEP 06541-015, e demais empresas do grupo, que totalizam mais de 3.000 colaboradores.

Atestamos ainda, que o sistema ERP MXM-WebManager é utilizado por mais de 1.000 (mil) usuários e atende de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que atestamos a idoneidade da empresa e sua capacitação técnica para implantação, suporte e atualização dos seguintes produtos e serviços registrados, atendendo as seguintes demandas operacionais:

- Gestão contábil e de custos;
- Gestão de contas a pagar, a receber e tesouraria;
- Gestão de processos;
- Gestão Patrimonial;
- Gestão de estoque;
- Gestão de compras e contratos;
- Gestão orçamentária;
- Gestão comercial e faturamento;
- Entrega das obrigações fiscais e tributárias;
- Gerenciamento das integrações de dados via API.

Atestamos que a MXM nos prestou os serviços de levantamento de requisitos e processos, migração de dados, implantação, casos de teste e teste integrado, capacitação técnica, operação assistida e desenvolvimento, realizados na nossa sede em Vila Velha – ES, com prazo aproximado de 16 meses. Atividade esta que ainda é realizada pela MXM em novos projetos demandados. Atualmente a MXM possui uma equipe de sustentação dedicada para as nossas empresas.

Vila Velha - ES, 11 de maio de 2020

Kleber Chieppe Carreira da Silva
Presidente
Contato: (27) 2121-5511
kleber@autoglass.com.br

DAbM - M. Defesa - CM
Fls. 800
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em **06/12/2022** procedemos ao encerramento deste volume nº **IV** do processo nº **63079.001351/2022-68** contendo **800** folhas.

GEOVANNY DA SILVA VILAR
Terceiro-Sargento (PL)
Auxiliar da Seção de Obtenção

EXHIBIT